

## COTAÇÃO DE PREÇOS

Brasília/DF, 16 de agosto de 2019.

Prezado Fornecedor!

Solicito a gentileza de nos apresentar proposta comercial de preços para execução dos serviços conforme quadro abaixo e especificação de serviço, em anexo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>Instalação de infraestrutura logica UTP com fornecimento de mão-obra e materiais para atender o equipamento Ponto E Advanced a ser instalado no local definido conforme o croqui.</p> <p>- O serviço consiste em:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Instalação de cabo UTP, Cat – 6, oriundo do RACK até a caixa de piso SPERONE existente;</li> <li>• Instalação de bloco RJ45 SPERONE na caixa de piso;</li> <li>• Substituição de duas tomadas elétricas Sperone de padrão antigo pelo novo padrão na caixa de piso;</li> <li>• Certificação do ponto lógico;</li> <li>• Realocação dos cabos existentes, ligados a esta caixa, sob o piso elevado.</li> </ul> <p>Endereço: Rua General Eurico Gaspar Dutra, 831 (63º BI) – Estreito - Florianópolis/SC– CEP: 88075-100</p>	Unidades		
<b>Prazo para envio da proposta de preços: 21/08/2019</b>				

### **OBSERVAÇÕES:**

1. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado da empresa e conter os itens abaixo:
  - Dados da empresa (CNPJ, razão social e contato do responsável);
  - Valor unitário;
  - Valor total;
  - Dados bancários da empresa (conta jurídica);
  - Data da proposta atualizada e validade de pelo menos **30 dias**;
  - Prazo de execução dos serviços (informar em dias úteis ou corridos);
  - Forma de pagamento (a POUPEX efetua pagamento em até 10 dias úteis após a execução/entrega do material/serviço, mediante emissão de nota fiscal).

### **NORMAS ESPECÍFICAS**

1. Incluso no valor dos serviços todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos trabalhos, inclusive as despesas com materiais, mão de obra, transportes, custos financeiros, encargos e impostos necessários.
2. A proposta poderá ser enviada por os e-mails: [edmar.santana@poupex.com.br](mailto:edmar.santana@poupex.com.br) [ronaldo.sobral@poupex.com.br](mailto:ronaldo.sobral@poupex.com.br)



ES DIHAB/GEREN/DIORP Nº 0022/2019

## ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO

### 1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada em instalações elétricas e lógicas com disponibilização de mão de obra, materiais e equipamentos para a adequação das instalações do **ESCFL**, no endereço Rua General Eurico Gaspar Dutra, 831 (63º BI) – Estreito - **Florianópolis/SC** – CEP: 88075-100.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A adequação da empresa à Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 1.510 de 21/08/2009, que prevê a instalação do **Registrador Eletrônico de Ponto (REP)**, exigindo alterações nas instalações lógicas da unidade.

### 3. PRAZO

O prazo para a execução dos serviços será de até 7 (sete) dias corridos, contados a partir da data definida para o início dos trabalhos na Ordem de Serviço, a ser expedida pela Gerência de Engenharia da CONTRATANTE.

O desembolso ocorrerá em única parcela após o recebimento definitivo do serviço, até o 5º (quinto) dia útil após o recebimento da fatura, acompanhada do Termo de Aceitação do Serviço.

Os motivos de força maior capazes de justificar, a critério da CONTRATANTE, a prorrogação excepcional do prazo de execução, somente serão considerados quando apresentados com fundamentação e por escrito, logo que caracterizados e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) da sua ocorrência.

### 4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Instalação de infraestrutura elétrica e lógica UTP com fornecimento de mão-de-obra e materiais para atender o equipamento **Ponto E Advanced** a ser instalado no local definido conforme o croqui.

O serviço consiste em:

- Instalação de cabo UTP, Cat-6, oriundo do RACK até a caixa de piso SPERONE existente;



- Instalação de bloco RJ45 SPERONE na caixa de piso;
- Substituição de duas tomadas elétricas SPERONE de padrão antigo pelo novo padrão na caixa de piso;
- Certificação do ponto lógico;
- Realocação dos cabos existentes, ligados a esta caixa, sob o piso elevado.

## 5. REQUISITOS SOCIOAMBIENTAIS

Os materiais utilizados nas instalações como cabos elétricos e eletrodutos devem ser livres de halogênio.

A CONTRATADA deverá:

- a. fornecer material com certificação FSC (Forest Stewardship Council - Conselho de Manejo Florestal);
- b. buscar fornecedores que atendam a ISO 14001 – Sistema de Gestão Ambiental e, Normas Regulamentadoras pertinentes brasileiras no quesito Segurança e Saúde do Trabalho, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.;
- c. utilizar de forma racional e sustentável os recursos naturais, matérias primas e insumos necessários;
- d. realizar os serviços de acordo com as normas de segurança vigentes, utilizando equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva necessários;
- e. utilizar, na execução do objeto do Contrato, somente pessoal em situação trabalhista regular, bem como observar as normas que dispõem sobre segurança do trabalho, assim como as de boa conduta profissional; e
- f. manter seus funcionários devidamente uniformizados e identificados durante a execução dos serviços contratados.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os serviços, objeto do presente documento serão executados pela CONTRATADA, obedecendo ao disposto no respectivo instrumento convocatório e seus anexos e demais normas legais e regulamentares pertinentes.

A CONTRATADA obriga-se a:

- a. executar os serviços em conformidade com as diretrizes consideradas na presente Especificação e de sua proposta, com a alocação da mão-de-obra necessária ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, que possibilitem imprimir andamento aos trabalhos, suficiente para a conclusão no prazo contratado;



b. responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, inclusive de transporte e de pessoal, necessários à adequada e regular entrega dos serviços contratados, em plena conformidade com os termos e especificações;

c. assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal;

d. realizar os serviços de acordo com as normas de segurança vigentes, utilizando equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva necessários, ficando sob total responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de qualquer acidente que venha vitimar seus empregados, em decorrência da execução do objeto contratado;

e. executar todos os serviços necessários, assim como de adaptações para a realização do objeto contratado, cabendo também à CONTRATADA o fornecimento de peças complementares necessárias, mesmo que não tenham sido consideradas em projetos ou especificadas;

f. corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, em prazo a ser fixado pela CONTRATANTE, os serviços efetuados em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou dos instrumentos empregados;

g. comunicar à CONTRATANTE, por escrito, toda e qualquer anormalidade verificada no decorrer da prestação dos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários; e

h. a mão de obra a empregar será sempre de inteira responsabilidade da contratada.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além das obrigações resultantes das leis vigentes, serão de responsabilidade da CONTRATANTE:

a. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b. responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

c. notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, determinando sua regularização e fixando prazo para a sua correção;

d. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

